

91872

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Celebram este "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A" ("Primeiro Aditamento"):

I. Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 00.389.481/0001-79, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29300035041 perante a Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB"), neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0001-50, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 33.2.0064417-1 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), nomeada neste instrumento para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

II. E, na qualidade de fiadores no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo):

**LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00814255-62 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.756.805-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Sete de Setembro, nº 2410, Apt. 3001, Vitória, CEP 40.080-



*[Handwritten signatures and a circular stamp]*

005 (“Fiador Pessoa Física”);

**LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, nº 8.798, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.672.885/0001-80, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29200381924 perante a JUCEB, neste ato representada na forma do seu contrato social (“LM Transportes”);

**BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR-324, Km 8,5, nº 8.890, Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.251.951/0001-33, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29201495427 perante a JUCEB neste ato representada na forma do seu contrato social (“Bravo”);

**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 706, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.624.498/0001-51, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29203061891 perante a JUCEB, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Santo Antônio”);

**AURABRASIL – TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR-324 (sentido FSA), nº 8.798, KM 8,5, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.053.968/0001-90, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29203655600 perante a JUCEB, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Aura”);

**LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 710, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.330.104/0001-76, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29202957637 perante a JUCEB, neste ato representada na forma do seu contrato social (“LM Participações” e, em conjunto com LM Transportes, Bravo, Santo Antônio e Aura, “Fiadores Pessoa Jurídica” e, ainda, em conjunto com o Fiador Pessoa Física, “Fiadores”);

A Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores serão designados em conjunto como “Partes”



Handwritten signature in blue ink. Below it is a circular stamp with a star in the center, also in blue ink.

X

CONSIDERANDO que:

- (A) as Partes celebraram em 11 de novembro de 2016 o Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A, o qual foi registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o nº ED001333000 em sessão de 22 de novembro de 2016 (“Escritura de Emissão”), estabelecendo a emissão de 13.500 (treze mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição com esforços restritos da 1º (primeira) emissão da Emissora, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), perfazendo um montante de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente) conforme aprovado em (i) da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 10 de novembro de 2016 (“AGE”) cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o nº 97612776 em sessão de 22 de novembro de 2016 e (ii) da Reunião de Sócios da LM Transportes realizada em 9 de novembro de 2016 (“Reunião de Sócios”) cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o nº 97611594 em sessão de 18 de novembro de 2016
- (B) a totalidade dos titulares das Debêntures em circulação aprovou, em assembleia geral de Debenturistas realizada em 02 de janeiro de 2018, entre outras deliberações, a alteração de determinados termos e condições da Emissão; e
- (C) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão nos termos previstos neste Primeiro Aditamento;

resolvem celebrar este Primeiro Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÕES

- 1.1. 1.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 5.4.1.4 item (v) da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação;

*“(v) (a) Distribuição de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio. A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, em conjunto ou isoladamente, pela Emissora e pela LM Transportes em valores superiores ao valor teto de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) anuais (“Valor Teto de Dividendos e JCP”), ressalvado o subitem iii abaixo. A mensuração será com base nas demonstrações de fluxo de caixa combinadas da Emissora e da LM Transportes podendo ocorrer antecipações ao longo do ano.*



Handwritten signature and a circular stamp.

*(b) Mútuos. A celebração pela Emissora e pela LM Transportes (na posição de credoras) de quaisquer contratos de mútuos (limitado exclusivamente à Partes Relacionadas, conforme abaixo definido) realizados no período (exercício anual), em montante superior ao valor teto definido anualmente pelo somatório do saldo credor de mútuos realizados da Emissora e da LM Transportes ao final do exercício anterior e R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) deduzidos os valores desembolsado com dividendos e juros sobre capital próprio pela Emissora e pela LM Transportes neste mesmo período (exercício atual) (“Valor Teto de Mútuos”), ressalvado o subitem iii abaixo. A título de exemplo, o somatório do saldo credor de mútuos ao final do exercício em 2016 foi apurado em R\$ 78.264.000,00 (setenta e oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), dessa forma o Valor Teto de Mútuos para o exercício de 2017 será de até R\$ 113.264.000,00 (cento e treze milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais) deduzidos os valores desembolsados como dividendos e juros sobre capital próprio pela Emissora e pela LM Transportes no exercício de 2017. Para fins deste item entende-se por Partes Relacionadas qualquer pessoa ou entidade controladora, coligada, controlada ou sob controle comum com a pessoa ou entidade a que se refere.*

*Para fins desta cláusula:*

*i. A primeira verificação dos limites descritos nesta 5.4.1.4 item (v) (que em caso de não cumprimento ensejará uma hipótese de vencimento antecipado não automático) será a partir das Demonstrações Financeiras combinadas auditadas publicadas em 2018 referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017.*

*ii. Entende-se por “mútuos realizados da Emissora e da LM Transporte ao final do exercício anterior” como a diferença entre dois exercícios consecutivos dos valores dispostos nas linhas do Ativo Circulante e do Ativo Não Circulante denominadas “Valores a receber de partes relacionadas” e possíveis contas que tenham mesmo efeito, que venham a agregar e/ou substituir tais contas.*

*iii. Caso haja redução do somatório do saldo credor de mútuos realizados da Emissora e da LM Transportes com relação ao exercício anterior, a Emissora e a LM Transportes poderão celebrar novos mútuos e desembolsar dividendos e juros sobre capital próprio em valor equivalente até o último dia útil do exercício subsequente, adicionalmente ao Valor Teto de Dividendos e JCP e ao Valor Teto de Mútuos. A título de esclarecimento, no exercício seguinte, o Valor Teto de Mútuos levará em consideração estes novos mútuos e o desembolso de dividendos e juros sobre capital próprio.*



Handwritten signature and a circular stamp.

2

*iv. Não há restrição para mútuos realizados entre a Emissora e a LM Transportes.*

*v. A Emissora poderá pleitear junto aos debenturistas um aumento do Valor Teto de Dividendos e JCP e do Valor Teto de Mútuos, que poderá ser aceito por deliberação de titulares que representem no mínimo 85% das Debêntures em circulação.”*

2. RATIFICAÇÃO

2.1 Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tiverem sido alterados por este Primeiro Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas que não sejam expressamente definidos no presente Aditamento terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

3.2 Este Primeiro Aditamento será inscrito na JUCEB, conforme disposto no artigo 62, inciso II e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações. Uma cópia eletrônica (PDF) contendo certificado de registro deste Primeiro Aditamento deverá ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo registro.

3.3 As alterações à Escritura contempladas neste Primeiro Aditamento deverão ser interpretadas restritivamente como meras liberalidades e, portanto, não serão consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos das Partes, sendo a sua aplicação válida de forma exclusiva e restrita.

3.4 Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito

3.5 A Emissora arcará com todos os custos de registro e arquivamento deste Primeiro Aditamento de acordo com os termos definidos na Escritura de Emissão.

3.6 Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica.

I. Este Primeiro Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que,



λ

independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Primeiro Aditamento comportam execução específica, submetendo se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão.

II. As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Primeiro Aditamento foi celebrado em caráter irrevogável e irreatável, obrigando seus sucessores a qualquer título e respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

4. LEI DE REGÊNCIA

4.1 Este Primeiro Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5. FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Estando assim certas e ajustadas, as partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Primeiro Aditamento em 10 (dez) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2018.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

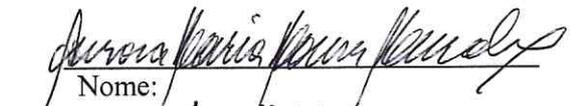


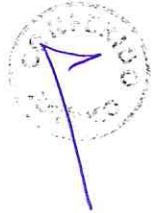
→

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CELEBRADO ENTRE AS PARTES Em 15 DE FEVEREIRO DE 2018, – PÁGINA DE ASSINATURA (1/9)

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

  
Nome:  
Cargo: Luiz Lopes Mendonça Filho  
CPF: 023.756.805-53

  
Nome:  
Cargo: Aurora Maria Moura Mendonça  
CPF: 338.874.205-78

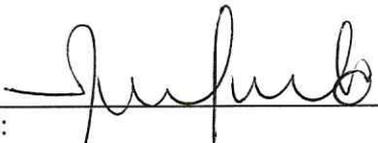


  
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 457353

2

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CELEBRADO ENTRE AS PARTES Em 15 DE FEVEREIRO DE 2018, – PÁGINA DE ASSINATURA (2/9)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo: Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira  
CPF: 060.883.727-02

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo: Marcus Venicius B. da Rocha  
CPF: 961.101.807-00

  
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 457353



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CELEBRADO ENTRE AS PARTES Em 15 DE FEVEREIRO DE 2018, – PÁGINA DE ASSINATURA (3/9)

**LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**



Nome: Luiz Lopes Mendonça Filho  
Cargo: CPF: 023.756.805-53



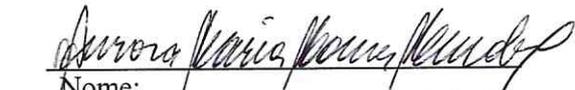
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 457353

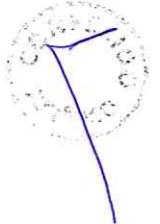


PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CELEBRADO ENTRE AS PARTES Em 15 DE FEVEREIRO DE 2018, – PÁGINA DE ASSINATURA (4/9)

**LM TRANSPORTES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

  
Nome:  
Cargo: Luiz Lopes Mendonça Filho  
CPF: 023.756.805-53

  
Nome:  
Cargo: Aurora Maria Moura Mendonça  
CPF: 338.874.205-78



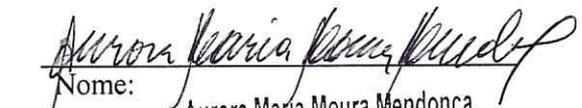
  
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 457353

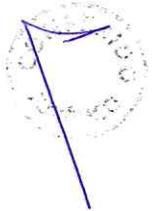
λ

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CELEBRADO ENTRE AS PARTES Em 15 DE FEVEREIRO DE 2018, – PÁGINA DE ASSINATURA (5/9)

**BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

  
Nome: Luiz Lopes Mendonça Filho  
Cargo: CPF: 023.756.805-53

  
Nome: Aurora Maria Moura Mendonça  
Cargo: CPF: 338.874.205-78



  
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 457353

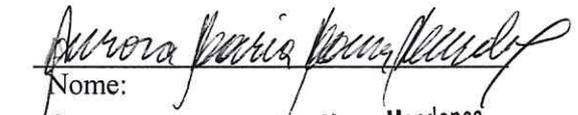
X

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CELEBRADO ENTRE AS PARTES Em 15 DE FEVEREIRO DE 2018, – PÁGINA DE ASSINATURA (6/9)

**SANTO ANTONIO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**



Nome: Luiz Lopes Mendonça Filho  
Cargo: CPF: 023.756.805-53



Nome: Aurora Maria Moura Mendonça  
Cargo: CPF: 338.874.205-78



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 457353

✕

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CELEBRADO ENTRE AS PARTES Em 15 DE FEVEREIRO DE 2018, – PÁGINA DE ASSINATURA (7/9)

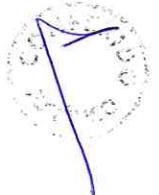
**AURABRASIL – TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**



Nome:  
Cargo: Luiz Lopes Mendonça Filho  
CPF: 023.756.805-53



Nome:  
Cargo: Aurora Maria Moura Mendonça  
CPF: 338.874.205-78



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 457353

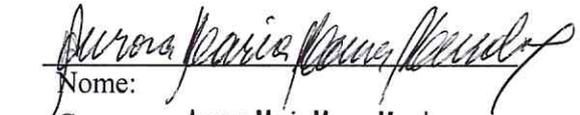


PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CELEBRADO ENTRE AS PARTES Em 15 DE FEVEREIRO DE 2018, – PÁGINA DE ASSINATURA (8/9)

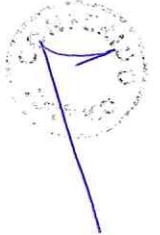
**LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**



Nome: Luiz Lopes Mendonça Filho  
Cargo: CPF: 023.756.805-53



Nome: Aurora Maria Moura Mendonça  
Cargo: Aurora Maria Moura Mendonça  
CPF: 338.874.205-78

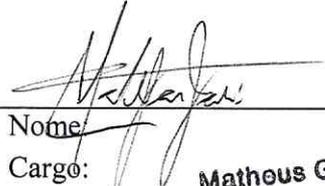


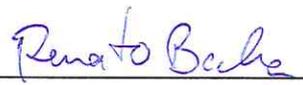
  
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 457353

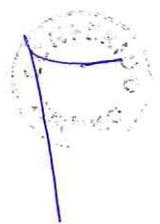


PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CELEBRADO ENTRE AS PARTES Em 15 DE FEVEREIRO DE 2018, – PÁGINA DE ASSINATURA (9/9)

TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
**Mathous Gomes Fari**  
CPF: 058.133.117-69

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
**Renato Penna Magoulas Bacha**  
CPF: 142.064.247-21



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 457353

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA  
Av. Tancredo Neves, 1166 - Edif. Calabças Center - 1º andar - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Tel: (71) 3038-3800

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1566.AB102660-2  
5ZCHJDUACM  
Consulta: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Protocolo: 91872 Registro: 457353  
A margem do registro primitivo n 438350  
O QUE CERTIFICO  
SALVADOR -BA 04/04/2018  
Emol R\$128,12 Taxa Fiscal: R\$68,90  
Total: R\$200,88  
DAJE: 073222 Serie: 002 Emissor: 1566

  
Maria Luiza dos Santos Silva Abbelhusen - Oficial

X